



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.155/2023

Dispõe sobre autorização para o poder executivo municipal firmar contrato e/ou convênio, com instituição financeira oficial, para realizar a cobrança amigável e extrajudicial, dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a firmar contrato e/ou convênio, com instituição financeira oficial, para realizar a cobrança amigável e extrajudicial, dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa do município de Várzea Grande.

Parágrafo único: a contratação deve atender aos interesses da Fazenda Municipal e observar as normas gerais de licitação e contratação.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de outubro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.004.027	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULOS UTILITARIOS	SV	1,00	R\$ 3.305,04	R\$ 3.305,04

VALOR : R\$ 3.305,04 (Três Mil, Trezentos e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT N° 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 04 de Outubro de 2023.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO 01/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N °.01/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT**, devidamente qualificado na Ata de Registro de Preço Originário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. **GERALDO MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n.º 06736750 - SSP/MT, e do CPF sob n.º 458.527.236-49**, nesta Cidade, e a Empresa, **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ n.º 28.418.133/0001-00, com endereço ALAMEDA 21 DE ABRIL, QD 49, LT 08, CEP 74986750, representada por CASSIO MARTINS DE FREITAS, Carteira de identidade n.º 5040142, inscrito no CPF n.º 032.868.041-93, igualmente qualificado na Ata de Registro de Preço Originário** resolvem aditar a Ata em epígrafe, conforme abaixo segue:

O presente termo Aditivo tem o suporte legal pelo que dispõe NO ITEM 16. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial. **O preço Registrado na ATA era de;**

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO
11	001.014.878	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G PO PARA SOL. INJETAVEL	UN	BLAU	R\$ 3,70

Com o aumento autorizado pelo Governo Federal o valor passará a vigor com a seguinte redação;

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO
11	001.014.878	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G PO PARA SOL. INJETAVEL	UN	BLAU	R\$ 4,50

Os demais itens e condições estabelecidas pela ATA de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 01/2023, que não foram alterados pelo presente Aditivo permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas, as partes assinam o presente Instrumento, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Vale de São Domingos/MT, 04 de Outubro de 2023

CONTRATANTE	THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO OAB – MT N° 4552
GERALDO MARTINS DA SILVA PREF. MUN. DE VALE DE SÃO DOMINGOS	
TESTEMUNHAS	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CASSIO MARTINS DE FREITAS CONTRATADO
NOME:	NOME:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N°5.155/2023

Dispõe sobre autorização para o poder executivo municipal firmar contrato e/ou convênio, com instituição financeira oficial, para realizar a cobrança amigável e extrajudicial, dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a firmar contrato e/ou convênio, com instituição financeira oficial, para realizar a cobrança amigável e extrajudicial, dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa do município de Várzea Grande.

Parágrafo único: a contratação deve atender aos interesses da Fazenda Municipal e observar as normas gerais de licitação e contratação.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de outubro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CÂMARA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A Câmara Técnica – CT no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal nº 4.968/2022 e seu Regimento Interno decreto nº 40/2023, con-
voca os seus membros para reunião extraordinária:

Reunião: **15ª Reunião**

Data: **09/10/2023 / Hora: 14:00**

Local: **Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Planejamento Avenida Castelo Branco nº 2500, Centro Sul, Paço Municipal**

Pauta: **1- EIV – RIV Simplificado Comercial de Alimentos Almeida de Campos EIRELLI CNPJ: 22.446.674/0001-57, 2- Análise do OAA Empreendimento ECOVILLAGIO 01 CNPJ: 11.163.880/0001-33, 3 -Análise do EIV E.P.N. DOS SANTOS LTDA (“Campos de Futebol”)e Aprovação da 14ª Ata de Reunião.**

Várzea Grande - MT, 04 de Outubro de 2023.

Enodes Soares Ferreira

Presidente em Exercício da Câmara Técnica

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO N. 107/2019

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, com sede Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, CEP n. 78.125-700, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e a **DIAG X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 22.545.782/0001-87 e NIRE n. 51201475768, CNES n. 9543082. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Décima Sexta – Da Rescisão, do Contratual n. 107/2019, originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 912094/2023. **OBJETO:** Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, juntamente com a **DIAG X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME**, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 107/2019, celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato, referente à contratação de empresa especializada de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (adulto de infantil) em exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia e densitometria óssea, padronizados pela tabela SIGATAP/SUS para atender as necessidade da Rede da Secretaria Municipal de Saúde Várzea Grande – MT. **VALIDADE:** Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 21 de setembro de 2023, data de assinatura deste instrumento. **RESCISÃO:** Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 107/2019, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativa-

mente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Fundo Municipal De Saúde

Secretaria De Saúde

Contratante

DIAG X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME

Contratada

PORTARIA 201/2023

“Dispõe sobre a Licença - prêmio, da Servidora. **VÂNIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO** e dá outras providências”.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164/91, art. 97;

RESOLVE:

Conceder a servidora **VÂNIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO**, Auditora de Controle Interno, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, **17**(Dezessete) dias de **licença - prêmio** por assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, para serem gozadas a partir de **06/11/2023**.

Várzea Grande/MT, 03 de Outubro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 200/2023

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **VÂNIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de **04/10/2023**, a servidora **VÂNIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO**, cargo de Analista da Previdência do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de outubro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 261/2023

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa **WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98, sob o NIRE n. 51102164390. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº 02/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 863247/2023 no Termo de Referência nº 01/2023 da Secretaria de Viação e Obras, bem como nos demais documentos